

ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

DOC. Nº 91/2023

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT, PORTARIA Nº 20/2023 E RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 26/2023, no cumprimento das determinações legais, comunica a realização de processo de dispensa de licitação nº 05/2023 para aquisição dos seguintes equipamentos e materiais permanentes:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ARMÁRIO - EM AÇO, MEDINDO: (1,98 MT DE ALTURA, 0,90 MT DE LARGURA, 0,40 MT DE PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS, PUXADORES COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA, ARMÁRIO NA COR CINZA; COM FECHADURA E CHAVE.	02	R\$ 1.536,60	R\$ 3.073,20
TELEVISÃO - MODELO TV SMART, 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADA HDMI, USB, LAN E AV. VOLTAGEM BI-VOLT, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL E GARANTIA.	01	R\$ 3.409,26	R\$ 3.409,26
POLTRONA MODELO EXECUTIVA MULTIRREGULÁVEL, BASE GIRATORIA PRETA, ENCOSTO MULTIRREGULÁVEL, BRAÇO DIGITÁVEL REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, ACABAMENTO COURISSIMO, COR PRETO.	07	R\$ 1.363,41	R\$ 9.543,87
POLTRONA MODELO PRESIDENTE, BASE GIRATORIA PRETA COM RELAX, BRAÇO DIGIT REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO GOMADO DOIS PONTOS, ACABAMENTO COURISSIMO, COR FENDI.	15	R\$ 1.564,40	R\$ 23.466,00
MONITOR LCD; LED; TELA 24 POLEGADAS; 24ML600M, LED, FULL HD 1MS; CONEXÃO HDMI; COR PRETO; VOLTAGEM BIVOLT; COM SUPORTE PEDESTAL E CABO DE FORÇA.	02	R\$ 988,57	R\$ 1.977,14
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM AS FUNÇÕES: SCANNER, DIGITALIZADORA E IMPRESSORA, IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, PARA PAPEL A4.	01	R\$ 2.301,18	R\$ 2.301,18
MAQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA (FUNÇÃO: LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR) 127 V, CAPACIDADE MÍNIMA: 12 KG DE ROUPA SECA, COR BRANCA, FILTRO PARA FIAPOS, DISPENSER INTERNO PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE.	01	R\$ 2.682,17	R\$ 2.682,17
MAQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: 127 V; VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (L/H) 450; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 72; POTÊNCIA (KW) (127) 1.5; PRESSÃO MÁXIMA (BAR) 100; PESO (KG) 8; TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA (°C) 40; PISTÃO AÇO INOX; CABECOTE DE BOMBA ALUMÍNIO; MANGUEIRA 6 METROS; CONTEÚDO EMBALAGEM: 01 LAVADORA, 1 MANGUEIRA, 1 PISTOLA, 1 BICO TURBO, 1 BICO LEQUE, 1 BICO DE ESPUMA, MANUAL.	01	R\$ 2.196,33	R\$ 2.196,33
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO:			R\$ 48.649,15

Fornecedor: DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: nº 22.637.746/0001-43, situada na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, Nova Lacerda-MT, Cep: 78.243-000.

Valor global estimado: R\$ 48.649,15 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Agente de Contratação (Portaria nº 20/2023) 08/11/2023

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2023

PORTARIA Nº 305/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o poder de autotutela conferida a administração pública de anular ou revogar seus próprios atos quando eivados de vícios, erros ou conveniência, conforme sumula 346 do Supremo Tribunal Federal

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, portaria 283/2023 de 04/10/2023 que: **Concede a Elevação de Classe** ao servidor concursado abaixo relacionado com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 44, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005, justificase, pois, está fora do prazo legal de conceder elevação.

Matrícula	Servidores	Elevar em	Elevação de Classe
109	OSELIA RONCONI	02/10/2023	I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO ISSQN

SECRETARIA DE FAZENDA

A EMPRESA: RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 15.805.679/0001-63, com sede na Rua Castelo Branco, S/N, Bairro Vila Nova, Arenópolis - MT, neste ato representado por seu sócio gerente RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES, Portador do CPF nº 044.425.669-50.

COM FULCRO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 213/2001, vêm por meio desse relatar e após decidir:

DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de repetição de indébito em face da Prefeitura do município de Nova Marilândia - MT, com fundamento no inciso I do art. 165 do CTN, Lei complementar Federal n.º 123 de 14 (quatorze) de dezembro de 2006 no montante de R\$ 19.166,66 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta seis centavos);

O ISSQN é imposto cujo lançamento é feito por homologação, cabendo ao próprio contribuinte, após a ocorrência do fato gerador, a declaração e pagamento do imposto.

SÚMULA N. 436 A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco.